



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Assistência social, a Sra. Michele da Silva Pereira e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de três veículos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando fortalecer a execução das políticas públicas voltadas à proteção social e à garantia de direitos da população.

Dentre os veículos previstos, dois serão adquiridos com recursos oriundos do Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), conforme critérios estabelecidos e aprovados pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR. Esses veículos serão utilizados prioritariamente nas ações de acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes, permitindo o deslocamento das equipes técnicas para visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e apoio aos serviços socioassistenciais vinculados aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O terceiro veículo será destinado ao fortalecimento das ações de gestão e acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atualmente, a gestão do Cadastro Único não dispõe de veículo próprio, o que limita a realização de trabalhos externos e o atendimento às demandas de campo. O novo veículo permitirá maior eficiência nas atividades operacionais, podendo também ser utilizado em conjunto com o gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo otimização do uso dos recursos públicos.

Considerando a natureza operacional dos serviços executados pela Secretaria, o veículo utilitário se apresenta como o modelo mais adequado, em razão de sua capacidade de transporte de pessoas e cargas, robustez e adaptabilidade a diferentes tipos de terreno, inclusive áreas rurais e de difícil acesso. Essa configuração garantirá maior abrangência e agilidade na execução das ações, além de contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas nos planos municipais e nas diretrizes do SUAS.

A aquisição seguirá as especificações técnicas padronizadas pela Portaria nº 121, de 19 de outubro de 2021, que define os parâmetros para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS, assegurando conformidade técnica e compatibilidade com a finalidade pública.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Aquisição de veículos

a) Vantagens:

- Geração de patrimônio público, incorporando os veículos ao acervo municipal.
- Redução de custos recorrentes com locação a médio e longo prazo.
- Possibilidade de personalizar os veículos conforme as necessidades específicas das secretarias.
- Garantia de fábrica e menor necessidade de manutenção nos primeiros anos de uso.
- Maior disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas sem dependência de terceiros.

b) Desvantagens:

- Alto investimento inicial, exigindo dotação orçamentária específica.
- Responsabilidade integral do Município por manutenção, seguro e documentação.
- Risco de depreciação do bem ao longo do tempo.
- Possível necessidade de substituição futura em razão do desgaste natural e obsolescência dos veículos.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locação de veículos

a) Vantagens da locação de veículos:

- Evita investimento inicial elevado com aquisição de veículos novos;
- Reduz responsabilidades com manutenção, seguro e impostos, que muitas vezes estão incluídos no contrato de locação;
- Permite flexibilidade para atualização da frota ao final do contrato;
- Possibilita atendimento temporário a demandas específicas sem comprometer o orçamento de capital;
- Simplifica o gerenciamento da frota, uma vez que a empresa locadora geralmente se responsabiliza por documentação e inspeções.

b) Desvantagens da locação de veículos:

- Custo total pode ser maior em médio e longo prazo, devido ao pagamento contínuo de mensalidades;
- Limitação na personalização dos veículos de acordo com necessidades específicas da Secretaria;
- Dependência do fornecedor para disponibilidade e manutenção, o que pode gerar atrasos ou indisponibilidade;
- Não gera patrimônio público, permanecendo o veículo sob propriedade da locadora;
- Contratos podem conter restrições de quilometragem ou uso, impactando a operacionalidade das equipes.

Após análise das possíveis alternativas, verificou-se que a aquisição de veículos próprios é a solução mais adequada para atender de forma eficiente, econômica e contínua às necessidades da Administração.

A compra garante a incorporação de patrimônio público, assegurando o uso permanente dos veículos nas atividades institucionais. Além disso, apresenta maior custo-benefício a médio e longo prazo, eliminando despesas mensais recorrentes com locação ou terceirização, e permitindo planejamento orçamentário mais previsível.

A aquisição de veículos novos também reduz o risco de paralisações, uma vez que os automóveis estarão cobertos por garantia de fábrica e apresentarão baixo índice de manutenção nos primeiros anos de uso. Dessa forma, a solução escolhida proporciona autonomia administrativa, durabilidade do investimento público e atendimento pleno das demandas operacionais do Município.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos, sendo um orçamento por item, com o objetivo de estimar valores para as alternativas disponíveis, incluindo aquisição de veículos, locação de veículos e eventual compartilhamento de frota existente. Essa pesquisa permitiu identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a aquisição de equipamentos próprios constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Aquisição de veículo	Chevrolet	118.990,00	Não há	Não há
Locação de veículo	Localiza Meo	3.262,00	Aluguel Mensal	Mínimo 24 meses

Com base nos valores pesquisados, verifica-se que a aquisição do veículo apresenta menor custo ao longo do tempo, maior autonomia operacional e melhores condições de sustentabilidade do serviço público, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores e materiais para atendimento das atividades institucionais, e a análise das alternativas possíveis (locação de veículos, uso de transporte terceirizado ou aquisição de frota própria), conclui-se que a melhor solução é a aquisição de 3 automóveis próprios, pelos seguintes motivos:

- **Vantagens determinantes:**
 - Garante autonomia e disponibilidade imediata dos veículos para as demandas do órgão, sem depender de contratos ou prazos de terceiros.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Permite planejamento e controle total sobre o uso, conservação e manutenção da frota.
- Reduz custos recorrentes com locações e serviços de transporte.
- Favorece a padronização e renovação da frota, aumentando a eficiência operacional e a segurança dos servidores.
- Representa investimento duradouro, uma vez que veículos novos têm vida útil prolongada e podem atender às necessidades por vários anos.

- **Aspectos a gerenciar:**

- Deverá ser mantido planejamento orçamentário para custear combustível, manutenção preventiva e seguros.
- É necessário designar responsável pelo controle e uso dos veículos, assegurando correta destinação e conservação.
- Recomenda-se prever capacitação dos motoristas e usuários, reforçando boas práticas de condução e economia de combustível.

- **Demonstração dos resultados pretendidos:**

- Melhoria da mobilidade institucional, garantindo atendimento ágil e eficiente às atividades administrativas e de campo.
- Redução de gastos com serviços terceirizados de transporte.
- Aumento da produtividade e da capacidade de resposta do órgão às demandas internas e externas.
- Racionalização dos recursos públicos, com investimento único e benefícios contínuos.

- **Conclusão:**

Considerando o custo-benefício, a autonomia operacional e a durabilidade do investimento, a aquisição dos 3 automóveis mostra-se a solução mais vantajosa e sustentável no médio e longo prazo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de três veículos automotores zero quilômetro, sendo utilitários, destinados à Secretaria Municipal de Assistência



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Social, para uso nas ações e atividades vinculadas aos serviços socioassistenciais, programas e projetos desenvolvidos pela gestão municipal.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores
- Não haverá parcelamento na entrega, em razão de bens de mesma natureza e especificação, cuja utilização está condicionada à disponibilidade integral dos veículos, necessários para o atendimento imediato das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega única garante maior eficiência logística, facilidade no controle patrimonial e otimização do processo de recebimento e conferência dos bens.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a aquisição de três veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de garantir o deslocamento das equipes técnicas e o suporte às ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito municipal, especialmente aqueles voltados à proteção e garantia de direitos de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição contempla veículos com características técnicas que assegurem eficiência operacional, baixo consumo de combustível, conforto, segurança e desempenho compatível com as demandas de deslocamento urbano e intermunicipal, de forma a atender adequadamente às necessidades das equipes de trabalho da Secretaria.

A entrega dos veículos deverá ocorrer de forma única, incluindo documentação regularizada, manual do proprietário, garantia de fábrica e demais acessórios exigidos pela legislação vigente, aptos para o imediato uso nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Veículo automotor SEDAN, zero KM, fabricação nacional mínimo de 106 CV (na gasolina), ano/modelo, mínimo, 2025/2026, pintura sólida, 4(quatro) portas, capacidade de 5 passageiros, vidros verdes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, mínimo 6 airbag dianteiros e traseiros para motorista e passageiros, travas elétricas com acionamento a distancia, alarme, retrovisor interno, hodometro digital, regulagem individuais dos bancos dianteiros, rádio AM/FM/USB/MP3, Assistente de partida em aclave, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, controles do rádio e telefone no volante. Garantia total de 1 ano, com ou mínimo 1 revisão gratuita e contando todos os equipamentos exigidos pelo serviço de trânsito.

Características mínimas:

- motor: biocombustível (álcool e gasolina);
- caixa (transmissão): automática. 6 marchas
- Freios Hidráulico com comando a pedal;
- dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante;
- Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem;
- Rodas R14 ou acima;
- Reservatório para combustível: 44 litros à cima;
- Compartimento de bagagem-banco posição normal: 445litros à cima

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Contrato

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A entrega será realizada integralmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Estilac Leal 670, esquina com Avenida Presidente Bernardes, Centro, em Rolândia

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

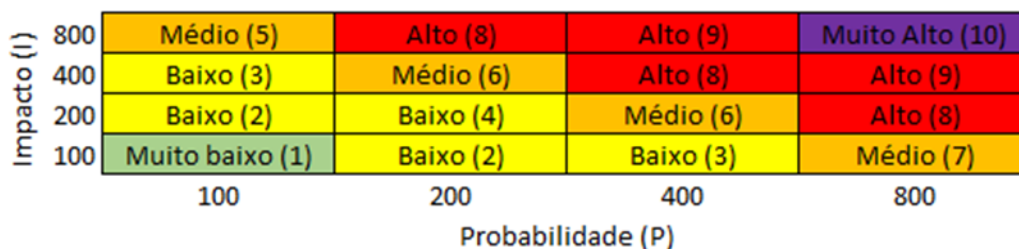
Av. Expedicionários, 291, 3º andar do Banco do Brasil – Centro - CEP. 86600-091 – fone/whats : (043) 3906-1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Preço abaixo do mercado	1	6	Estimar preços com base em ampla pesquisa de mercado
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Preço acima do mercado	2	16	Realizar pesquisa com pelo menos três fontes confiáveis e atualizadas
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência de justificativa adequada da necessidade	3	9	Incluir histórico da demanda, quantitativos atendidos em anos anteriores. Revisar com apoio da equipe técnica
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Fornecedor não atende o edital	4	14	Redigir edital com critérios claros, objetivos e compatíveis com a realidade do mercado.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Fornecedor não atende a documentação	5	12	Analisar previamente os documentos exigidos para garantir coerência e clareza.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexecução contratual por parte do fornecedor	6	20	Exigir documentos de habilitação técnica e financeira compatíveis com o objeto.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atraso na entrega do produto	7	18	Descrever minuciosamente a composição dos itens no termo de referência. Prever penalidades claras em caso de descumprimento contratual
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Fornecimento de itens de higiene pessoal fora do padrão ou em desacordo com o contrato	8	16	Definir cronograma detalhado e prazos realistas no edital. Estabelecer multa por atraso e cláusula de rescisão em caso de descumprimento grave.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Falta de fiscalização contínua e efetiva	9	9	Designar formalmente fiscais e gestores do contrato, com atribuições claras
		Nível de Risco Processual:	120	Risco Baixo
		Situação:		REALIZAR PROCESSO





PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será:
Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Adriana da Costa, matrícula 328383 e suplente Aline Brend Alves Assis, matrícula 335274.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UND	3	Veículo automotor SEDAN, zero KM, fabricação nacional mínimo de 106 CV (na gasolina), ano/modelo, mínimo, 2025/2026, pintura sólida, 4(quatro) portas, capacidade de 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, mínimo 6 airbag dianteiros e traseiros para motorista e passageiros, travas elétricas com acionamento a distancia, alarme, retrovisor interno, hodometro digital, regulagem individuais dos bancos dianteiros, rádio AM/FM/USB/MP3, Assistente de partida em aclave, computador de bordo, controlador de limite de velocidade, controle eletrônico de estabilidade e tração, controles do radio e telefone no volante. Garantia total de 1 ano, com onô mínimo 3 primeiras revisões conforme orientação do fabricante revisão gratuita e contando todos os equipamentos exigidos pelo serviço de transito. Características mínimas: - motor: Flex (álcool e gasolina); - caixa (transmissão): automática. 6 marchas - Freios Hidraulico com comando a	R\$ 123.610,57	R\$ 370.831,71



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Expedicionários, 291, 3º andar do Banco do Brasil – Centro - CEP. 86600-091 – fone/whats : (043) 3906-1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



			pedal; - dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante; - Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem; - Rodas R14 ou acima; - Reservatório para combustível: 44 litros à cima; - Compartimento de bagagem-banco posição normal: 445litros à cima		
				Total R\$	R\$ 370.831,71

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias úteis, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Não há

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- Três orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 08, 09 e 13/10/2025;
- Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 14/03/2025;
- Um orçamentos de Tabela Oficial Fipe, na data de 16/10/2025;
- Um orçamento cotado diretamente na Gôndola, pelo Servidor Aline Brend Alves Assis, matrícula 335274, na data de 21/10/2025.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o PREÇO MÉDIO, considerado o mais adequado neste caso por refletir uma estimativa



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realista, evitando tanto a superestimação (que compromete a economicidade) quanto a subestimação (que pode gerar propostas inexequíveis ou licitação deserta), proporcionando segurança técnica e jurídica à contratação.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Considerando que o objeto desta contratação é a aquisição de 3 automóveis zero quilômetro, constata-se que as fabricantes e concessionárias de veículos não se enquadram como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, não é possível restringir a licitação ao universo de MEs e EPPs, sob pena de reduzir indevidamente a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em desacordo com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, adota-se o critério de ampla concorrência, garantindo a participação de todos os fornecedores habilitados no mercado automotivo, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise das necessidades institucionais, das alternativas de solução e das condições de mercado, conclui-se que a aquisição de 3 automóveis zero quilômetro é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

A pesquisa de preços demonstrou que há oferta suficiente no mercado automotivo, com ampla concorrência entre concessionárias e revendedores autorizados, garantindo condições adequadas de disputa e obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado.

Do ponto de vista orçamentário, há previsão de recursos para a execução da despesa, conforme dotação existente no planejamento anual do órgão.

A estrutura administrativa também possui condições para o gerenciamento, controle e manutenção dos veículos, assegurando a adequada utilização e conservação do patrimônio público.

Dessa forma, considerando a necessidade comprovada, a existência de recursos financeiros, a disponibilidade de fornecedores e a vantagem técnica e econômica da aquisição, declara-se viável a contratação proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10173	10-secretaria municipal de assistência social	2-fund.Municipal de assistência social -FM
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17154	10-secretaria municipal de assistência social	03 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente – FMDCA

Esse recurso possui recursos provenientes do IGD Bolsa Familia proveniente fundo a fundo (Ministerio do Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal) de acordo com a lei 10836 de 09 de Janeiro de 2004.

E o outro convênio com o órgão Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), por meio do termo de colaboração/convênio Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Não há

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Aline Brend Alves de Assis, cargo AGMD, matrícula 335274, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 30/10/2025
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 15/11/2025
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 20/11/2025

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 21 de Outubro do ano de 2025.

Equipe técnica:
Aline Brend Alves de Assis
Adriana da Costa

Autorização do Secretário da Pasta
Michele Pereira da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Autorização do Prefeito Municipal
Ailton Aparecido Maistro

Av. Expedicionários, 291, 3º andar do Banco do Brasil – Centro - CEP. 86600-091 – fone/whats : (043) 3906-1139

